ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº. 35/93-E

Altera o Plano Diretor da cidade de Agudo por extinção da condição de Área Verde de área urbana; autoriza o Executivo a receber em doação outras áreas, qualificando-as como Área Verde, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a condição de área verde da área superficial de 4.002,00 m², sendo 3.375,60 m² da Quadra I20 e 626,40 m² do prolongamento da Rua Roberto Holzchuh, pertencentes aos Senhores Arnaldo Roberto Lehr e Ivo Nelson Balsan.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, as seguintes áreas:

I - Área de 2.665,68 m², com as seguintes confrontações:

- ao Norte, por 76,60 m, com área verde da Sucessão Roberto Holzchuh;
- ao Sul, por 76,60 m, com a Av. Euclides Kliemann;
- ao Leste, por 34,80 m, com a Rua Roberto Holzchuh; e
- ao Oeste, por 34,80 m, com a área referida no art. 3º;

II - Área de 4.336,70 m², com as seguintes confrontações:

- ao Norte, por 74,10 m, com a Av. Euclides Kliemann;
- ao Sul, por 74,10 m, com a Sucessão de Arnoldo Dallmeyer;
- ao Leste, por 58,00 m, com área de Arnaldo Lehr e Ivo Balsan; e
- ao Oeste, por 59,05 m, com a área referida no art. 3º.

...

.....

§ 1º - Ficam incluídas na Zona Urbana as áreas referidas neste artigo.

§ 2º - Ficam as áreas de que trata este artigo gravadas com a cláusula de Área Verde.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a receber em cessão de direito possessório uma área de 8.430,47 m², de propriedade de Arnaldo Lenr e Ivo Balsan, medindo, de Leste a Oeste, nos lados Norte e Sul, 67,81 m, e, de Norte a Sul, no lado Leste 123,85 m e, no lado Oeste, 124,80 m, localizada conforme descrição no mapa previsto no art. 5º.

Art. 4º - Fica estreitada a Rua Roberto Holzchuh de 24 (vinte e quatro) para 18 (dezoito) metros, sendo 2,5 m de passeio de cada lado e 13 m de leito, e sua extensão aumentada, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Avenida Euclides Kliemann.

Art. 5º - O mapa descritivo das áreas citadas e alterações processadas pela presente Lei passarão a integrá-la, sendo seu Anexo Único.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos ...

Prefeito Municipal

Agudo, 21 de dezembro de 1993.

Ver. Milton Jaeger
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 35/93 - E

EXCLUI ÁREA VERDE DA LEI Nº 130, DE 04.08.61, AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE OUTRAS ÁREAS VERDES, ALONGA E ESTREITA A RUA ROBERTO HOLZCHUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluida da área verde do Plano Diretor da cidade de Agudo, a área superficial de 3.375,60 m² da Quadra I - 20, mais 626,40 m² do Prolongamento da rua Roberto Holzchuh, perfazendo um total de 4.002 m², pertencentes aos senhores Arnaldo Roberto Lehr e Ivo Nelson Balsan.

Art. 2º - Em troca dos efeitos gerados pelo art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a incluir na área verde do Plano Diretor e receber am doação as seguintes áreas:

a) - Área de 2.665,68 m², com as seguintes confrontações:

- ao Norte: com área verde da Sucessão Roberto Holzchuh
- ao Sul: com a Avenida Euclides Kliemann
- ao Leste: com a rua Roberto Holzchuh
- ao Oeste: com área a ser doada à Prefeitura

b) - Área de 4.336,70 m², com as seguintes confrontações:

- ao Norte: com a Avenida Euclides Kliemann
- ao Sul: com a Sucessão de Arnoldo Dallmeyer
- ao Leste: com Arnaldo Lehr e Ivo Balsan
- ao Oeste: com área a ser doada à Prefeitura

c) - Área de 786,23 m², com as seguintes confrontaçõe:

- ao Norte: com a Av. Euclides Kliemann
- ao Sul: com a Sucessão de Arnoldo Dallmeyer
- ao Leste: com Irio Karsburg
- ao Oeste: com Arnaldo Lehr e Ivo Balsan

.....

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
EMENDADO
20/12/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

§ Único - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de direito possessório uma área de 8.430,47 m², como sobra da escritura de Arnaldo Lehr e Ivo Balsan, conforme assinalada no mapa, anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica estreitada a rua Roberto Holzchuh de 24 m para 18 m de largura, e alongada no sentido Norte-Sul até a saida da Av. Euclides Kliemann.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 18 de novembro de 1993, 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração

ENCAMINHADO
20/12/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 035/93 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos enviar para apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei 035/93 - E que, retira área verde do Plano Diretor, acrescenta outra área verde e prolonga e estreita a rua Roberto Holzchuh.

A área que pretendemos excluir do Plano Diretor, é localizada defronte o Hospital, é uma área nobre da cidade de Agudo e dificilmente, o município teria condições de desapropriá-la para alí fazer qualquer coisa de interesse do município. Do contrário, com a liberação que estamos propondo, os proprietários terão que pagar os impostos e terão que recolher a Taxa de melhoria sobre o calçamento alí existente. Portanto, financeiramente é negócio para o município. Porém, tivemos o cuidado, quando fizemos as tratativas com os proprietários, que eles doassem uma outra área, inclusive maior, de difícil urbanização, é verdade, mas para área verde serve muito bem.

Quanto ao alongamento da rua Roberto Holzchuh, entendemos não ter sentido a sua criação como "Beco sem saída", o mais lógico é que ela tenha saída na Avenida Euclides Kliemann. E quanto, ao seu estreitamento, também entendemos não prejudicar em nada o Plano Diretor, e a perspectiva para o futuro é de que nunca venha a ter muito movimento.

Contamos com o apoio que sempre temos merecido dos nobres pares dessa Casa, enquanto renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
20/12/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 035/93 - E

EXCLUI ÁREA VERDE DA LEI Nº 130, DE 04.08.61, CRIA NOVA ÁREA VERDE, ALONGA E ESTREITA A RUA ROBERTO HOLZCHUH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluida da área verde do Plano Diretor da cidade de Agudo, a área superficial de 3.375,60 m² da Quadra-I - 20, mais 626,40 m² do prolongamento da rua Roberto Holzchuh, perfazendo um total de 4.002 m², pertencentes aos senhores Arnaldo Roberto Lehr e Ivo Nelson Balsan.

Art. 2º - Fica estreitada a rua Roberto Holzchuh de 24 m para 18 m de largura, e alongada no sentido Norte - Sul até a saída da Av. Euclides Kliemann.

Art. 3º - Em troca dos efeitos gerados pelo Art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a incluir na área verde do Plano Diretor e receber em doação a área superficial de 7.912 m², localizada ao Sul e com testada com a Av. Euclides Kliemann, conforme mapa anexo, pertencente aos mesmos proprietários nominados no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - O mapa, anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 25 de agosto de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração

APROVADO
20/12/93

AGUDO

URBANO

ANO DIRETOR

ANEXO À
LEI

SITUAÇÃO APÓS ALTERAÇÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO

AV. SANTO ANGELO

ÁREA VERDE

RUA ROBERTO HOLZCHUH (ABERTA EM TODA QUADRA)

I-20

QUE FOI OU É DA SUCESSÃO WALLY H. MÜLLER

97,00

ÁREA VERDE EXTINTA
3.375,80 m2

RUA GERMANO HENTSCHKE

I-11

BENO

DR. LANDRI LUTDKE

RUA DR. NILO CECHELA

I-15

QUE FOI OU É DA SUCESSÃO HELMUTH

RUA BENO HELMUTH PÖTTER

I-15A

PÖTTER

RAMIRO LOPES

PACHALY

ROLF

AV. EUCLIDES KLIEMANN
14.141,70 m2

AV. SANTO ANGELO

SUCESSÃO ARNOLDO E. DALLMEYER

DIREITOS E AÇÕES SOBRE UMA AREA DE 8.430,47 m2

PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA VERDE
6.338,70 m2

ARNALDO R. LEHR

IVO N. BALSAN

ILDO GUNTER MAYER

HOSPITAL AGUDO

ARNALDO R. LEHR

IVO N. BALSAN

SUCESSÃO ARNOLDO E. DALLMEYER

SUCESSÃO ARNOLDO E. DALLMEYER

TÉCNICO JAIR DOMINGOS BRIDI CREA 49875-D

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
20/12/93

CIDA
PERIM
ALTERAÇ

SITUAÇÃO ATUAL

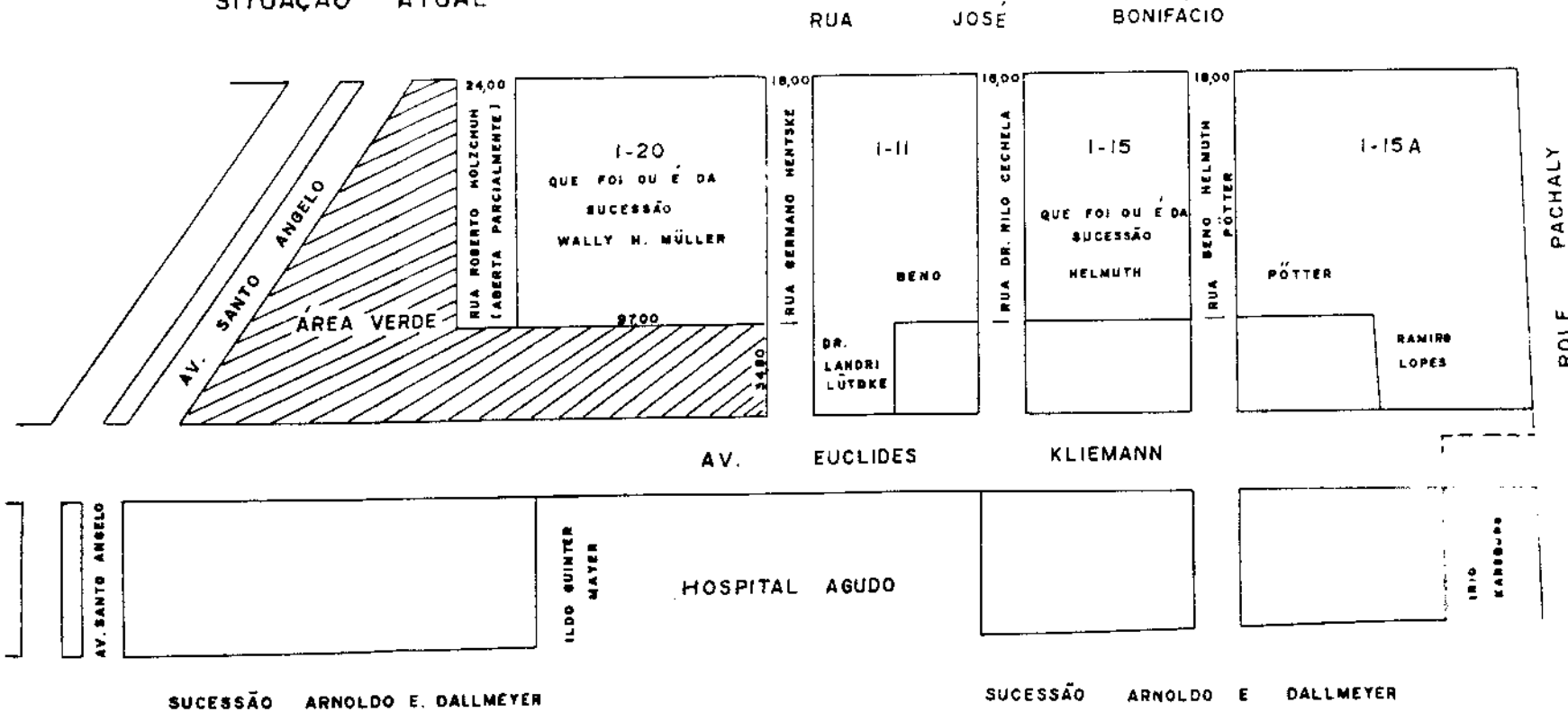

ESCALA 1:2000 DATA NOVEMBRO